

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI

Diretora-Presidente: Cristiane Amaral Serpa

EXONERAÇÃO DE DIRETOR
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI faz saber que seu Conselho de Administração, na reunião realizada no dia 6 de setembro de 2018, presentes os conselheiros Marco Aurélio Crocco Afonso, presidente, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Cristiane Amaral Serpa, Denise Brum Vieira, Luiz Guilherme Piva e Ricardo Wagner Righi Toledo, registrou e ratificou a exoneração, a pedido, de César Manoel de Medeiros, do cargo de diretor do INDI; exoneração esta que produz efeitos desde 2 de maio de 2017, data de apresentação do pedido ao presidente do Conselho. Deliberação extraída da ata da 5ª reunião do Conselho de Administração do INDI, Belo Horizonte, 6 de setembro de 2018. Cristiane Amaral Serpa, diretora-presidente do INDI

11 1143315 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

Atos do senhor Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
Masp: 1.045.241-5, GILMAR FERNANDES DE JESUS, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 20.04.2018.

ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

12 1144305 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.689 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidores para constituir a Força-Tarefa para análise e processamento do passivo de processos de licenciamento ambiental das SUPRAMS – “FT Licenciamento”, conforme o disposto na Resolução Conjunta nº 2.602 de 23 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O secretário de estado de meio ambiente e desenvolvimento sustentável – SEMAD, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo inciso IV do art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016 e com respaldo na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

Considerando o quantitativo de processos selecionados, conforme os critérios do art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 2.516, de 21 de julho de 2017, que instituiu a Força-Tarefa para análise e processamento do passivo de processos de licenciamento ambiental das SUPRAMS – “FT Licenciamento”; CONSIDERANDO a necessidade de adequação da equipe que constitui a “FT Licenciamento”; CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução Conjunta nº 2.602 de 23 de janeiro de 2018 que altera a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.516, de 21 de julho de 2017, e dá outras providências prevê que a “FT Licenciamento” passará a ser constituída por servidores designados por Ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a “FT Licenciamento”:

I – Pela SEMAD:

Elisângela Aparecida Tonon de Oliveira – MASP 1147969-8

Marina Matos Oliveira Isoni – MASP 1363828-3

Raquel Boscarino Maciel – MASP 1333946-0

Adriana de Jesus Felipe – MASP 1251146-5

Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia – MASP 1466277-9

Gisele Guimarães Caldas – MASP 1150769-6

Maisa Fürst Miranda – MASP 1016734-4

Jair Galvão Neves, Masp 1148012-6

João Carlos Pacheco, Masp 1197974-7

II – Pela FEAM:

Luana Azevedo Temponi Godinho – MASP 752833-4

Antônio Guilherme Rodrigues Pereira – MASP 1274173-2

Fernanda Menghin – MASP 1274173-2

Frederico José Abílio Garcia – MASP 1262055-5

Mariana Figueiredo Lopes – MASP 1147160-4

Mário Augusto de Resende – MASP 1043880-2

Rômulo Cesar Soares Alexandrino – MASP 1211020-1

Tania Cristina de Souza – MASP 1160702-5

Rosanita Lapa Gonçalves Arruda – MASP 1059325-9

Fernanda Alcântara Ribeiro Marinho – MASP 1223853-1

Lais Viana Costa e Silva Nogueira – MASP 1356798-7

Érica Monteiro Barbosa – MASP 1169126-8

Rejane Maria da Silva Sanches – MASP 1.401498-9

Art. 2º - Fica convalidados todos os atos praticados pelos servidores supracitados a contar da data de 23 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, tendo em vista as disposições contidas no art. 3º do Decreto nº 47.042, de 07 de setembro de 2016 e com respaldo na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,(i) considerando o quantitativo de processos selecionados, conforme os critérios do art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 2.516, de 21 de julho de 2017, que instituiu a Força-Tarefa para análise e processamento do passivo de processos de licenciamento ambiental das SUPRAMS – “FT Licenciamento”; (ii) considerando que o art. 4º, §1º da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 2.516, de 21 de julho de 2017 prevê a possibilidade de outros servidores além dos já designados

serem chamados pelo coordenador do “FT”, mediante aprovação do Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (iv) considerando a necessidade de análise do Processo Administrativo nº 00111/1988/035/2016, referente ao requerimento da LAC I (LOC), formulado pela empresa AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A; DETERMINA que além dos servidores já designados a compor a Força-Tarefa, participem da análise desse processo os seguintes servidores, ambos lotados na Diretoria de Regularização do Jequitinhonha - DREG/SUPRAM Jequitinhonha:

Gabriela Monteiro de Castro – MASP 1318548-3

Pablo Florian de Castro – MASP 13754734

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.

12 1144334 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/ SEMAD nº01 de 23/01/2017, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Neto Comércio de Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. – Araguaia/MG. PA nº 03939/2001/004/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONATES. (a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

12 1144192 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) LAT - Licença de Instalação: *A. Granoso Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº12406/2006/002/2018 - Classe 4.

(a) Anderson Silva de Aguiar, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. MCC - Materiais de Construção Cambuí - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Cambuí/MG - PA nº 26382/2012/003/2018. CONCEDIDA SEM CONDICIONATES. (a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12 1144144 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento.

1. Posto Rsim Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Capinópolis/MG. – Protocolo nº 27708157/201. 2. W3R Gestão Ambiental Ltda. - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados – Uberlândia/MG. – Protocolo nº 26083174/2018. 3. Primaiz Sementes Ltda - Matrícula 106.409 e 73.741 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – Uberlândia/MG - Protocolo nº 27667727/2018. 4. Santa Vitória Açúcar E Alcool Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Vitória/MG - Protocolo nº 25987195/2018. 5. Santa Vitória Açúcar E Alcool Ltda/ Fazenda Pezozinho Matrícula: 20.281 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Santa Vitória/MG - Protocolo nº 26009700/2018. 6. Realiza Construtora Ltda - Gran Tropical Sabiá - Usinas de produção de concreto comum – Uberlândia/MG - Protocolo nº 28528199/2018. 7. Rubens Tomé Moreno E Outros/Fazenda Bela Tenda - Matr. 31.613; 31.399; 37.367; 41.367; 31.400 E Fazenda Sucupira 55.299; 63.501; 55.300 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Suinocultura, Aqüicultura convencional – Indianópolis/MG - Protocolo nº 28667100/2018. 8. Florencio Queiroz Neto/Fazenda Liberdade - Matrícula 29.699 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União De Minas/MG – Protocolo nº 28763938/2018. (a) Kamila Borges Alves, Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

12 1144195 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – MG/ETE Itamarandiba – Estação de tratamento de esgoto sanitário – Itamarandiba/MG. PA nº 21178/2017/001/2018.

(a) Angelo Márcio Gomes de Melo, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

12 1144183 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados: *Sebastião Clecy Frauches/Fazendas Caraibas, Lagoa, Tailândia G I, Tailândia G II, Tabajara e Santa Maria - Aeroperos, postos revendedores, pontos de abastecimento, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no ministério da agricultura, exceto cafeicultura e citricultura e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Janaúba/MG - PA/nº 05526/2008/001/2017 - Vigência: O TAC vigorará até a decisão final sobre a Licença de Operação Corretiva em análise. *Pecuária Caçarema Ltda / Fazendas Santa Angela Gleba 01 Mat10144, Santa Angela Gleba II Mat. 10143 e Três Lagoas

Mat. 9388 - pontos de abastecimento, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Capitão Enéas/MG - PA/nº 07209/2014/001/2017 - Vigência: O TAC vigorará até a decisão final sobre a Licença de Operação Corretiva em análise.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

12 1144325 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1. Autorização Ambiental de Funcionamento: *Climenge Integrada Ltda - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Barbacena/MG - PA/Nº 30011/2016/001/2016 – Classe 1. Motivo: Perda do Objeto. *Tratex Mineração Ltda – Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) – Dom Silvério/MG - PA/Nº 01001/2018/001/2018 - Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG – Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias – Paula Cândido/MG – PA/Nº 03727/2018/001/2018 - Classe 1. Motivo: Perda do Objeto.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

12 1144302 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Auto Posto Garganta de Ouro Ltda - EPP - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Lajinha/MG - PA/Nº 20350/2011/004/2018 - Classe 1. *Extrativa de Silício Ltda – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Bicas/MG - PA/Nº 33640/2017/006/2018 - Classe 1. *A Rural Toscana Ltda - EPP – Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Bicas/MG - PA/Nº 03785/2008/003/2018 - Classe 2. (a) Ricardo Antônio do Nascimento, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

12 1144287 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Posto Delta Itaúna Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Itaúna/MG – PA/Nº 03521/2001/005/2017. 2) Fogos Globo Ltda. – Fabricação de Explosivos, Detonantes, Munição para Caça e Desporto e Fósforo de Segurança E/ou Fabricação de Pólvora e Artigos Pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 01383/2003/003/2017. 3) Mineração Alto das Perdizes Ltda. Lavra a céu aberto - Rochas Ornamentais e de Revestimento e Pilha de Rejeito/estéril de Rochas Ornamentais e de Revestimento – Martinho Campos/MG- PA/Nº 05339/2007/002/2018. 4) Francesco Vitello - ME – Lavra Em Aluvião, Exceto Areia e Cascalho – Piumhi/MG- PA/Nº 15425/2017/001/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:

1) Draga São Sebastião Ltda. – ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Santo Antônio do Monte/MG – Protocolo nº: 27958463/2018, a partir de 10/09/2018. 2) Com Energia Ltda. – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Formiga/MG – Protocolo nº: 25642846/2018, a partir de 10/09/2018. 3) Atta Injetados de Solados Ltda – Moldagem de termoplástico não organoclorado – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 25209679/2018, a partir de 10/09/2018. 4) Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – São Roque de Minas/MG – Protocolo nº: 25222916/2018, a partir de 10/09/2018. 5) Móveis Rústicos Sabiá Laranjeira Eireli – Fabricação de móveis de madeira, e/ou derivados, com pintura e/ou verniz – Divinópolis/MG – Protocolo nº: 26478819/2018, a partir de 10/09/2018. 6) Antônio Carlos Rodrigues e Silva – Fazenda Retiro e Campo da Chácara – Matrícula 63245 e 21621 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – São Gonçalo do Pará/MG – Protocolo nº: 26933688/2018, a partir de 10/09/2018. 7) João Jamil Souza – Fazenda Curral – Matrícula 23519 – Avicultura – São Sebastião do Oeste/MG – Protocolo nº: 26929686/2018, a partir de 10/09/2018.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Licença de Operação para Pesquisa Mineral - * JMN Mineração S/A – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro – Desterro de Entre Rios/MG – PA/Nº 14945/2011/002/2014 - Classe 3 - Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Licença de Operação Corretiva: *JMN Mineração S/A – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minério de Ferro, Unidade de tratamento de minerais – UTM e Pilha de rejeito / estéril – Desterro de Entre Rios/MG – PA/Nº 14945/2011/003/2015 - Classe 3 - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

12 1144323 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 12/09/2018 - pag. 05)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se Lê:

“1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Mário André Martins Chaves – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Araçuaí/MG – PA/Nº 11122/2007/004/2018 – Classe 4.

(...)

Leia-se:

“1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): *Mário André Martins Chaves – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Araçuaí/MG – PA/Nº 11122/2007/004/2018 – Classe 4.

(...)

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

12 1144176 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

Autorização Ambiental de Funcionamento: *Auto Posto Garganta de Ouro Ltda - EPP - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Lajinha/MG - PA/Nº 20350/2011/004/2018 - Classe 1. Validade: 01/03/2022. *Extrativa de Silício Ltda – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Bicas/MG - PA/Nº 33640/2017/006/2018 - Classe 1. Validade: 01/03/2022. *A Rural Toscana Ltda - EPP – Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Bicas/MG - PA/Nº 03785/2008/003/2018 - Classe 2. Validade: 01/03/2022. (a) Ricardo Antônio do Nascimento, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

12 1144285 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:

*Cerâmica Unida Ltda – ME – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Goianá/MG – PA/Nº 10865/2010/003/2016 – Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

12 1144282 - 1

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Mauro Ferreira de Resende/Fazenda Japão e Catingueiros – Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento – Estrela do Sul/MG. – PA nº 32768/2012/003/2018. 2. Marcelo Ricardo de Assis Ferreira e outro / Fazenda Ataque, Lugar Denominado Paiol Queimado, Buraco ou Serra / Mat. 17.344 e 17.345. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e suinocultura. – Coromandel/MG. – PA nº 16248/2017/002/2018. 3. Agropecuária Cunha Ferreira Ltda. / Fazenda Canal de São Simão. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. – Santa Vitória/MG.- PA nº 19720/2018/001/2018. 4. Wagner Washington Carvalho Novaes/ Fazenda Novaes Mat. 143.207 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG – PA nº 00379/2008/002/2017. 5. Central de Tratamento De Resíduos Sólidos, Industrial e Comercial De Chapeço Ltda - CETRIC - Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil – Uberlândia/MG – PA nº 03995/2016/001/2018. 6. Triunfo Mineração do Brasil Ltda - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Carmo do Paranaíba/MG – PA nº 25546/2016/002/2018. 7. Comercial Agrícola São Gotardo Ltda (CAGS)/ Faz. Santo Antônio Lote 39 e 40 do PADAP, Mat. 34, 4.566, 6.428 e 6.429 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Rio Paranaíba/MG – PA nº 23345/2013/001/2018. 8. Ricardo dos Santos Tosta/JR Comercio De Combustíveis e Conveniência Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG – PA nº 23527/2016/001/2018. 9. Céu De Minas Nutrição Animal Ltda - Compostagem de resíduos industriais – Uberaba/MG – PA nº 02606/2005/007/2018. 10. Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM - Estação de tratamento de esgoto sanitário – Araxá/MG – PA nº 00033/1981/068/2018. 11. Francisco Sergio de Assis e Outros/Fazenda São Felix, São Rafael, Gama, Terra Rica, Volta Redonda, Monte Carmelo e Água Limpa, matrículas 995, 2.328, 3.095, 7.907, 10.485, 28.836, 29.732, 30.160, 40.276, 40.321, 40.326, 40.328, 40.330, 40.396, 40.398 e 40.501. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Monte Carmelo/MG – PA nº 15761/2014/001/2018. (a) Kamila Borges Alves, Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

12 1144191 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi alterada a Razão Social e CNPJ do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Auto Posto Potência Ltda. CNPJ: 02.880.801/0001-14 - Para: J A Sobra & Cia Ltda. CNPJ: 13.799.101/0010-07. PT/Nº 03157/2006. Validade: Prazo remanescente.

(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

12 1144326 - 1